



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1579 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de maio de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 026/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 026/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termos de Autorização de Dispensa
- Termos de Ratificação
- Extratos de Dispensa de Licitação
- Extratos de Contratos
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP
- Termo de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP
- Termo de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP
- Extrato de Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 026/2021
- Extrato de Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 027/2021
- Termos de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termos de Ratificação
- Extratos de Dispensa de Licitações
- Extratos de Contratos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1579 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 026/2021

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessada: Jaidete Simplício Bessa da Silva

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **JAIDETE SIMPLÍCIO BESSA DA SILVA**, Matrícula nº 010175-3, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **JAIDETE SIMPLÍCIO BESSA DA SILVA**, Matrícula nº 010175-3, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao terceiro período aquisitivo de 03 de março de 2000 à 03 de março de 2005.

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitoso que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 08/12, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN e art. 47, da Lei Municipal nº 256/2009 - Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora **JAIDETE SIMPLÍCIO BESSA DA SILVA**, Matrícula nº 010175-3 e DEFIRO o gozo da referida licença a iniciar-se em 14 de maio de 2021 e termo final em 14 de agosto de 2021.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 10 de maio de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 002/2021

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 026/2021

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessada: Jaidete Simplício Bessa da Silva

Homologo a decisão de fls. 13/14. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11050901/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de Kits de Bebê para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento das Kits especificadas nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor total de R\$ 14.430,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, no valor global de R\$ 14.430,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente à compra de Kits de Bebê para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050901/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Bebê para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 14.430,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1579 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 110501/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110500901/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME

OBJETO: Aquisição de Kits de Bebê para serem distribuídos às gestantes assistidas pelo Programa “Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.430,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0209 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade Exercício 2021, Unidade Orçamentária 9002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 9002.16.355.22.2.63 – Manutenção do Programa de Benefício Eventuais, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi vencedor do item **004** com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, foi vencedor dos itens **002, 008, 009, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 28 e 34** com o valor total de R\$ 153.524,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Sendo considerados desertos os seguintes itens: **003, 005, 007, 12, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37 e 38**, e fracassados os itens: **001, 006, 26 e 33**.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano 2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, do tipo Menor preço, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos para a assistência farmacêutica básica e em geral da Rede Municipal de Saúde destinados a suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidades Básica de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi vencedor do item **004**, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, foi vencedor dos itens **002, 008, 009, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 28 e 34** com o valor total de R\$ 153.524,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento medicamentos para a assistência farmacêutica básica e em geral da Rede Municipal de Saúde destinados a suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidades Básica de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, foi vencedor do item **004** com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, foi vencedor dos itens **002, 008, 009, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 28 e 34**, com o valor total de R\$ 153.524,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais). conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados à assistência Farmacêutica Básica e em Geral da Rede Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do aludido Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO – PROCURADORA DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1579 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de maio de 2021.

EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados à assistência Farmacêutica Básica e em Geral da Rede Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do aludido Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.524,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA DO SOCORRO DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: serviço de manutenção e configuração de rede de internet, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, serviço de manutenção e configuração de rede de internet, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, objetivando os serviços de manutenção e configuração de rede de internet, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: serviço de manutenção e configuração de rede de internet, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11050001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 11050001/2021

OBJETO: serviço de manutenção e configuração de rede de internet, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa de alteração de cronograma - OGU, do contrato de repasse 866882/2018(pavimentação de ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, referente ao pagamento de tarifa de alteração de cronograma - OGU, do contrato de repasse 866882/2018(pavimentação de ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o valor total julgado de R\$ R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de /2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, referente ao pagamento de tarifa de alteração de cronograma - OGU, do contrato de repasse 866882/2018(pavimentação de ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de /2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1579 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de maio de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050002/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa de alteração de cronograma - OGU, do contrato de repasse 866882/2018(pavimentação de ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11050002/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO: 11050002/2021

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa de alteração de cronograma - OGU, do contrato de repasse 866882/2018(pavimentação de ruas), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa análise e reanálise de empreendimento e reprogramação - OGU, do contrato de repasse 1036693 - 62/2016 (construção da 2ª etapa da praça de eventos), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, referente ao pagamento de tarifa análise e reanálise de empreendimento e reprogramação - OGU, do contrato de repasse 1036693 - 62/2016(construção da 2ª etapa da praça de eventos), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com o valor total julgado de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de /2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, referente ao pagamento de tarifa análise e reanálise de empreendimento e reprogramação - OGU, do contrato de repasse 1036693 - 62/2016 (construção da 2ª etapa da praça de eventos), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de /2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050003/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa análise e reanálise de empreendimento e reprogramação - OGU, do contrato de repasse 1036693 - 62/2016 (construção da 2ª etapa da praça de eventos), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11050003/2021

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

CONTRATADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO: 11050003/2021

OBJETO: referente ao pagamento de tarifa análise e reanálise de empreendimento e reprogramação - OGU, do contrato de repasse 1036693 - 62/2016 (construção da 2ª etapa da praça de eventos), junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/05/2021

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado